

## 1ª Medição IFET bloco Q - periodo de 13/10/22 a 13/02/23

2 mensagens

**Jaime Carvalho** <jaime.mtrindade@gmail.com>

15 de fevereiro de 2023 às 22:50

Responder a: jaime.mtrindade@gmail.com

Para: Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>, Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>, Lucas Amaral Barbosa <lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br>, Cláudio Reis <claudioreis.mtrindade@gmail.com>, SONIA MARIA DAS GRAÇAS <soniamaria.mtrindade@gmail.com>

Prezada Catarina,

Segue 1ª medição do IFET Bloco Q para conferencia e aprovação.

Relatório fotográfico segue pelo link do google drive

Qualquer duvida nos fale

Sds

Jaime

 **1 - Relatório Fotográfico nº01 - 1ª Medição -.....**

--

**Jaime Carvalho**

**M Trindade Construtora Ltda**

**Rua Cristovam Molinari - 12 - Morro da Gloria - Juiz de Fora - MG CEP 36035-125**

**CNPJ: 42.963.769/0001-55 - INSC. ESTADUAL ?367.073.746-0076**

**Cel : 032 8419 1933 - Fone- 032 3257 9525**

jaime.mtrindade@gmail.com

www.mtrindadeconstrutora.com.br

**Em atividade desde 1993**



**Planilha 1ª Medição - IFET.xlsx**

887K

**Catarina Vieira Nagahama** <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

17 de fevereiro de 2023 às  
15:24

Para: jaime.mtrindade@gmail.com

Cc: Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>, Lucas Amaral Barbosa <lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br>, Cláudio Reis <claudioreis.mtrindade@gmail.com>, SONIA MARIA DAS GRAÇAS <soniamaria.mtrindade@gmail.com>

Prezado Jaime,

A equipe de fiscalização analisou a planilha apresentada e precisou alterá-la para atender ao disposto no edital e seus anexos. Segue planilha contendo as revisões da fiscalização.

As revisões foram baseadas no que consta no anexo I Projeto Básico:

*"9.5. Apresentar aos fiscais técnicos da obra, antes do início da retirada de entulhos, os documentos de autorização de funcionamento do local que receberá os resíduos da obra."*

*"9.6. Apresentar aos fiscais técnicos da obra, durante toda a sua execução e sempre que ocorrer remoção de resíduos do canteiro, o CTR – Controle de Transporte de Resíduos."*

"16.1. Medir-se-á as etapas de serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra."

"16.3. Não será motivo de medição em separado: mão-de-obra, materiais, transportes, equipamentos e encargos."

Assim, para a medição dos serviços de retirada de entulho, favor encaminhar a documentação necessária.

Reforço ainda que, conforme registrado em diário de obra e e-mails, a estrutura do telhado não foi executada conforme projeto licitado, necessitando que a empresa apresente o projeto executivo atualizado acompanhado de ART. Caso não seja apresentado até a próxima medição, o valor referente ao item 6.4 será glosado.

Caso queiram realizar a medição considerando a planilha revisada da fiscalização, seguem orientações:

A planilha da 1ª medição do Contrato nº 53/2022 - OBRA DE INTERLIGAÇÃO DO POÇO ARTESIANO E REALIZAÇÃO DE REPAROS NO PRÉDIO II DO CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI - no valor de **R\$ 146.611,83**.

Favor encaminhar os seguintes documentos conforme consta no anexo I - Projeto Básico:

"17.5. Os documentos para pagamento deverão ser apresentados conforme segue:

*17.5.1. Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e número do contrato, valor da retenção de INSS, ISS e Tributos Federais, quando for o caso, bem como, destaque do valor da alíquota do ISSQN. Não deve apresentar rasuras e/ou entrelinhas e o valor da medição deverá ser previamente ser certificado pelo fiscal responsável.*

*17.5.1.1. De modo a garantir o planejamento e os recolhimentos de impostos até as datas de vencimento, as Notas Fiscais deverão ser emitidas e apresentadas à fiscalização até o vigésimo dia de cada mês.*

*17.5.2. Planilha de Medição, conforme modelo do IF Sudeste MG, contendo todos os serviços executados e assinada pelo Responsável Técnico e pelo representante da Contratada.*

*17.5.3. Memória de Cálculo detalhada dos serviços e quantidades objeto da medição, assinada e carimbada pelo Responsável Técnico da Contratada.*

*17.5.4. Relatório Fotográfico, indicando principalmente os serviços objetos da medição, com legenda e assinado e carimbado pelo Responsável Técnico da Contratada.*

*17.5.5. Guia para recolhimento do ISSQN da Prefeitura de onde for executado o serviço. Este imposto será recolhido pelo Contratante."*

Solicito que os documentos supracitados sejam enviados em pdf e preferencialmente assinados de forma digital.

Conforme orientações da Coordenadora Geral de Contabilidade do IF Sudeste MG:

- Não haverá a retenção da Contribuição Social destinada à Previdência Social, desde que no momento do pagamento a empresa esteja, no CNPJ, com código 41.20-4-00 (Construção de edifícios) na atividade econômica. Sendo assim, caso não esteja, favor nos encaminhar para uma nova orientação.
- Em relação a base de cálculo do ISS, o valor será o preço do serviço. Não integram o preço do serviço o valor dos materiais fornecidos pelo prestador desde que o material seja incorporado na obra, observando o quantitativo, espécie e valor. O preço do material será o valor da compra, comprovado pela nota fiscal. Na hipótese de não observância ao disposto acima, o valor dos materiais fornecidos pelo prestador, para fins de dedução, poderá ser arbitrado em até 55% (cinquenta e cinco por cento) do preço dos serviços. O

documento de arbitramento deverá ser entregue ao órgão com o reconhecimento e autorização da Prefeitura de Juiz de Fora. Em relação a base de cálculo do ISS, a base de cálculo do Imposto Sobre os Serviços de Qualquer Natureza será o valor total da nota fiscal.

Conforme orientações anteriores, a nota deve ser emitida e encaminhada ao fiscal do contrato até o vigésimo dia de cada mês. Caso contrário, solicitamos que a NF seja emitida apenas após o dia 1º do próximo mês. Considerando a publicação de ponto facultativo até o dia 22 às 14h, pedimos que encaminhe a medição ainda hoje ou somente no dia 1º.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Catarina Vieira Nagahama

-----  
IF Sudeste MG - Reitoria  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Av. Luz Interior, 360 - 4º Andar  
Estrela Sul - Juiz de Fora - MG

-----  
(32) 3257-4140  
(32) 98425-2450



**Planilha 1ª Medição - Bloco Q comentada.xlsx**

743K